

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 915

"CONCEDE DESCONTO AO PAGAMENTO
DO IMPOSTO TERRITORIAL E PREDIAL
URBANO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º- Fica concedido um desconto de 20% (vinte) por cento ao contribuinte que optar pelo pagamento do tributo "IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO" em quota única / dentro do vencimento normal do DAM-Documento de Arrecadação Municipal.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,
17 de março de 1982.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 17 de março de 1982.


ELZEU GOMES TRINDADE

C. SEC.

R